



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 028/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PARAÍBA - PB, 18 de out de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ARIMATHEUS SILVA REIS

GESTOR ESTADUAL/PB

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
PB	MARIZOPOLIS	MUNICIPAL	11.404.727/0001-50	36000697225202500	2E89	905.448,00
PB	BANANEIRAS	MUNICIPAL	18.730.452/0001-94	36000697370202500	2E89	2.200.000,00
PB	BAYEUX	MUNICIPAL	11.685.421/0001-10	36000698248202500	2E89	877.562,00
PB	COXIXOLA	MUNICIPAL	11.525.246/0001-01	36000698490202500	2E89	100.000,00
PB	MONTADAS	MUNICIPAL	13.884.126/0001-18	36000698580202500	2E89	850.000,00
PB	JERICO	MUNICIPAL	12.009.325/0001-14	36000699670202500	2E89	1.000.000,00
PB	SOBRADO	MUNICIPAL	12.012.235/0001-82	36000699870202500	2E89	1.000.000,00
PB	GUARABIRA	MUNICIPAL	13.844.779/0001-73	36000699931202500	2E89	2.000.000,00
PB	PEDRA BRANCA	MUNICIPAL	12.051.399/0001-19	36000700262202500	2E89	100.000,00
PB	PIRPIRITUBA	MUNICIPAL	12.044.829/0001-75	36000700278202500	2E89	1.450.000,00
PB	SOBRADO	MUNICIPAL	12.012.235/0001-82	36000700532202500	2E89	300.000,00
PB	BOM JESUS	MUNICIPAL	11.856.862/0001-37	36000700567202500	2E89	600.000,00
PB	SAPE	MUNICIPAL	08.036.438/0001-31	36000700583202500	2E89	200.000,00
PB	CUITE	MUNICIPAL	11.404.674/0001-78	36000700650202500	2E89	900.000,00
PB	PIANCO	MUNICIPAL	04.827.493/0001-99	36000700705202500	2E89	100.000,00
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	MUNICIPAL	11.601.645/0001-04	36000700891202500	2E89	200.000,00
PB	DESTERRO	MUNICIPAL	10.493.355/0001-13	36000701104202500	2E89	300.000,00
PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	MUNICIPAL	11.602.227/0001-23	36000701174202500	2E89	1.000.000,00
PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	MUNICIPAL	11.602.227/0001-23	36000701186202500	2E89	200.000,00
PB	PILOEZINHOS	MUNICIPAL	12.002.118/0001-38	36000701227202500	2E89	338.297,00
PB	SAO JOSE DE CAIANA	MUNICIPAL	10.785.644/0001-96	36000701311202500	2E89	200.000,00
PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	11.229.326/0001-01	36000701858202500	2E89	200.000,00
PB	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	10.502.869/0001-98	36000701917202500	2E89	300.000,00
PB	AGUIAR	MUNICIPAL	11.267.041/0001-65	36000701983202500	2E89	400.000,00
PB	ITABAIANA	MUNICIPAL	07.615.929/0001-74	36000702052202500	2E89	889.000,00
PB	ITABAIANA	MUNICIPAL	07.615.929/0001-74	36000702113202500	2E89	600.000,00
PB	SAO JOSE DE	MUNICIPAL	11.418.606/0001-68	36000702171202500	2E89	200.000,00
PB	SAO JOSE DE	MUNICIPAL	11.418.606/0001-68	36000702180202500	2E89	200.000,00

PB	SAO JOSE DE	MUNICIPAL	11.418.606/0001-68	36000702182202500	2E89	150.000,00
PB	SOSSEGO	MUNICIPAL	11.404.679/0001-09	36000702327202500	2E89	200.000,00
PB	CUITEGI	MUNICIPAL	11.780.026/0001-16	36000702527202500	2E89	500.000,00
PB	BELEM DO BREJO DO	MUNICIPAL	12.461.113/0001-73	36000702753202500	2E89	200.000,00
PB	OLHO D'AGUA	MUNICIPAL	11.471.451/0001-23	36000702773202500	2E89	820.000,00
PB	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	10.502.869/0001-98	36000702870202500	2E89	200.000,00
PB	MULUNGU	MUNICIPAL	18.767.963/0001-80	36000702915202500	2E89	1.000.000,00
PB	PEDRO REGIS	MUNICIPAL	13.072.341/0001-14	36000703127202500	2E89	1.000.000,00
PB	POCO DANTAS	MUNICIPAL	08.743.272/0001-93	36000703141202500	2E89	169.227,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO	MUNICIPAL	17.648.806/0001-93	36000703212202500	2E89	1.000.000,00
PB	SUME	MUNICIPAL	11.285.069/0001-25	36000703348202500	2E89	500.000,00
PB	SUME	MUNICIPAL	11.285.069/0001-25	36000703349202500	2E89	500.000,00
PB	SUME	MUNICIPAL	11.285.069/0001-25	36000703352202500	2E89	1.000.000,00
PB	UIRAUNA	MUNICIPAL	10.435.066/0001-68	36000703368202500	2E89	500.000,00
PB	AREIA	MUNICIPAL	11.268.285/0001-62	36000703561202500	2E89	500.000,00
PB	PILAR	MUNICIPAL	11.171.199/0001-37	36000703697202500	2E89	500.000,00
PB	PILAR	MUNICIPAL	11.171.199/0001-37	36000703699202500	2E89	500.000,00
PB	PILAR	MUNICIPAL	11.171.199/0001-37	36000703702202500	2E89	200.000,00
PB	PILAR	MUNICIPAL	11.171.199/0001-37	36000703706202500	2E89	250.000,00
PB	ALAGOA NOVA	MUNICIPAL	11.838.096/0001-88	36000703728202500	2E89	2.500.000,00
PB	SAO JOAO DO TIGRE	MUNICIPAL	12.899.907/0001-13	36000703810202500	2E89	100.000,00
PB	CAPIM	MUNICIPAL	08.730.943/0001-81	36000703874202500	2E89	200.000,00
PB	SANTANA DE	MUNICIPAL	11.285.050/0001-89	36000704034202500	2E89	800.000,00
PB	OURO VELHO	MUNICIPAL	11.348.410/0001-44	36000704049202500	2E89	100.000,00
PB	OURO VELHO	MUNICIPAL	11.348.410/0001-44	36000704057202500	2E89	200.000,00
PB	OURO VELHO	MUNICIPAL	11.348.410/0001-44	36000704076202500	2E89	300.000,00
PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	11.332.636/0001-57	36000704103202500	2E89	600.000,00
PB	SAO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	12.447.221/0001-91	36000704118202500	2E89	142.521,00
PB	CURRAL DE CIMA	MUNICIPAL	17.945.598/0001-94	36000704152202500	2E89	200.000,00
PB	CURRAL DE CIMA	MUNICIPAL	17.945.598/0001-94	36000704168202500	2E89	200.000,00

PB	ALCANTIL	MUNICIPAL	08.448.753/0001-76	36000704229202500	2E89	1.000.000,00
PB	ALCANTIL	MUNICIPAL	08.448.753/0001-76	36000704235202500	2E89	100.000,00
PB	CAICARA	MUNICIPAL	17.577.160/0001-09	36000704261202500	2E89	200.000,00
PB	MATUREIA	MUNICIPAL	11.209.770/0001-65	36000704264202500	2E89	1.000.000,00
PB	CAICARA	MUNICIPAL	17.577.160/0001-09	36000704268202500	2E89	200.000,00
PB	IMACULADA	MUNICIPAL	11.838.404/0001-75	36000704275202500	2E89	500.000,00
PB	CRUZ DO ESPIRITO	MUNICIPAL	23.014.200/0001-07	36000704507202500	2E89	1.600.000,00
PB	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	05.456.092/0001-32	36000704510202500	2E89	1.000.000,00
PB	CRUZ DO ESPIRITO	MUNICIPAL	23.014.200/0001-07	36000704520202500	2E89	200.000,00
PB	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	05.456.092/0001-32	36000704561202500	2E89	1.000.000,00
PB	DONA INES	MUNICIPAL	11.420.456/0001-27	36000704577202500	2E89	200.000,00
PB	DONA INES	MUNICIPAL	11.420.456/0001-27	36000704588202500	2E89	500.000,00
PB	TAVARES	MUNICIPAL	10.598.364/0001-79	36000704850202500	2E89	300.000,00
PB	ALHANDRA	MUNICIPAL	11.490.408/0001-05	36000705589202500	2E89	100.000,00
PB	ALHANDRA	MUNICIPAL	11.490.408/0001-05	36000705596202500	2E89	250.000,00
PB	PEDRA LAVRADA	MUNICIPAL	08.932.293/0001-57	36000705635202500	2E89	300.000,00
PB	PEDRA LAVRADA	MUNICIPAL	08.932.293/0001-57	36000705638202500	2E89	200.000,00
PB	CUBATI	MUNICIPAL	08.580.325/0001-00	36000705656202500	2E89	500.000,00
PB	SAO DOMINGOS DO	MUNICIPAL	11.836.179/0001-38	36000705886202500	2E89	350.000,00
PB	JERICO	MUNICIPAL	12.009.325/0001-14	36000706079202500	2E89	300.000,00
PB	ARACAGI	MUNICIPAL	12.431.299/0001-18	36000706188202500	2E89	200.000,00
PB	SERRA REDONDA	MUNICIPAL	97.519.352/0001-90	36000706547202500	2E89	350.000,00
PB	JURU	MUNICIPAL	10.538.747/0001-51	36000706575202500	2E89	1.000.000,00
PB	ARACAGI	MUNICIPAL	12.431.299/0001-18	36000706740202500	2E89	500.000,00
PB	CAAPORA	MUNICIPAL	10.975.044/0001-90	36000706760202500	2E89	500.000,00
PB	TAPEROA	MUNICIPAL	11.850.452/0001-89	36000706798202500	2E89	100.000,00
PB	TAVARES	MUNICIPAL	10.598.364/0001-79	36000706899202500	2E89	500.000,00
PB	TAVARES	MUNICIPAL	10.598.364/0001-79	36000706951202500	2E89	500.000,00
PB	COXIXOLA	MUNICIPAL	11.525.246/0001-01	36000706998202500	2E89	100.000,00
PB	POCO DE JOSE DE	MUNICIPAL	11.472.830/0001-38	36000707056202500	2E89	100.000,00

PB	TRIUNFO	MUNICIPAL	12.794.460/0001-18	36000707061202500	2E89	1.000.000,00
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	MUNICIPAL	11.601.645/0001-04	36000707175202500	2E89	350.000,00
PB	JUNCO DO SERIDO	MUNICIPAL	13.069.201/0001-97	36000707344202500	2E89	300.000,00
PB	JUNCO DO SERIDO	MUNICIPAL	13.069.201/0001-97	36000707429202500	2E89	450.000,00
PB	IGARACY	MUNICIPAL	11.463.951/0001-13	36000707770202500	2E89	200.000,00
PB	IGARACY	MUNICIPAL	11.463.951/0001-13	36000707783202500	2E89	300.000,00
PB	MATARACA	MUNICIPAL	13.070.749/0001-57	36000707805202500	2E89	300.000,00
PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	11.264.183/0001-79	36000707833202500	2E89	250.000,00
PB	LIVRAMENTO	MUNICIPAL	11.188.530/0001-21	36000707905202500	2E89	200.000,00
PB	GADO BRAVO	MUNICIPAL	11.136.097/0001-80	36000708009202500	2E89	200.000,00
PB	GADO BRAVO	MUNICIPAL	11.136.097/0001-80	36000708014202500	2E89	400.000,00
PB	CAMALAU	MUNICIPAL	11.417.610/0001-01	36000708367202500	2E89	500.000,00
PB	OLIVEDOS	MUNICIPAL	17.739.771/0001-06	36000708561202500	2E89	200.000,00
PB	OLHO D'AGUA	MUNICIPAL	11.471.451/0001-23	36000708579202500	2E89	200.000,00
PB	PILOES	MUNICIPAL	12.044.868/0001-72	36000708947202500	2E89	350.000,00
PB	BARRA DE SANTANA	MUNICIPAL	11.109.361/0001-97	36000708961202500	2E89	500.000,00
PB	MATINHAS	MUNICIPAL	12.012.166/0001-07	36000709006202500	2E89	300.000,00
PB	CATURITE	MUNICIPAL	11.457.024/0001-90	36000709099202500	2E89	300.000,00
PB	CATURITE	MUNICIPAL	11.457.024/0001-90	36000709102202500	2E89	350.000,00
PB	CATURITE	MUNICIPAL	11.457.024/0001-90	36000709107202500	2E89	200.000,00
PB	FAGUNDES	MUNICIPAL	11.307.940/0001-44	36000709241202500	2E89	1.000.000,00
PB	EMAS	MUNICIPAL	11.655.026/0001-94	36000709316202500	2E89	100.000,00
PB	EMAS	MUNICIPAL	11.655.026/0001-94	36000709323202500	2E89	300.000,00
PB	ALAGOA NOVA	MUNICIPAL	11.838.096/0001-88	36000712611202500	2E89	200.000,00

Assinado digitalmente por:

. ARIMATHEUS SILVA REIS:08396206406 em 20/10/2025 14:22:00

. SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420 em 20/10/2025 10:02:00



Emitido por: MJCM/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1521662&crc=9fa96c0a>